



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 20:03:05,667 - PL261424
EMC 2896/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2896/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 3.3. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º A Estratégia 3.3. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 3.3. Apoiar a alfabetização de crianças quilombolas, indígenas, do campo, **migrantes**, das águas e das florestas, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e as especificidades destas populações, **bem como pela formação continuada e acompanhamento da ação docente por meio do suporte aos professores.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252963748900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 2 9 6 3 7 4 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

presentado: 20/05/2025 20:03:05,667 - PL261424
EMC 2896/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2896/2025

JUSTIFICATIVA

Não basta apoio aos materiais didáticos. É necessário suporte à ação docente, por meio do apoio aos professores, a partir das necessidades observadas nos contextos reais das salas de aula - “os casos da vida real”, em especial, o processo de alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, migrantes, pessoas surdas, surdocegas, com deficiência, autistas, com altas habilidades e/ou superdotação, além da acessibilidade digital dos materiais existentes e a necessidade de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e migrantes, a identidade cultural das comunidades quilombolas e a libras como primeira língua para pessoas surdas.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252963748900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 2 9 6 6 3 7 4 8 9 0 0 *